



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital Convocação Conferência

O Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede a Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45 representado pelo Presidente a Sra **Marcia Adriane Balena** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação

Resolve:

Art 1º - Convocar toda a população de Campo Bonito para a **IV Conferência Municipal de Educação**, a se realizar no dia **26 de Setembro de 2023**, no Clube do Idoso, situado a Rua: Henrique Zibetti, s/n, com início às 13h00min.

Art 2º - A **IV Conferência Municipal de Educação** do Município de Campo Bonito, contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de Agosto de 2023

Marcia Adriane Balena
Marcia Adriane Balena
Presidente



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO 3518/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Daniel Zampieri Loureiro
- Suplente: Cleide Cristina Magalhães

Representante da Administração Pública Municipal

- Titular: Aline da Cunha
- Suplente: Sandra Scimeoni

Representante dos Trabalhadores Municipais em Educação

- Titular: Márcia Adriane Balena
- Suplente: Rosangela Testoni

Representante dos Professores Públicos Municipais

- Titular: Maycon Luiz de Almeida
- Suplente: Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi

Representante dos Trabalhadores em Instituições Infantis Municipais

- Titular: Eliane Olenicz de Amorim
- Suplente: Maricleia Dias da Silva

Representante dos Professores Públicos Estaduais

- Titular: Tereza Maia
- Suplente: Nadir de Fátima Dominiak



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Representante dos Trabalhadores em Atendimento Especial

- Titular: Jussara Fermino Schandeski
- Suplente: Clarice dos Santos

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas da Rede Municipal

- Titular: Geneci Magalhães
- Suplente: Mariele Moraes

Representante dos Diretores das Unidades Escolares

- Titular: Solange Cristina da Cruz
- Suplente: Adriely Cristine Lengler Lunardi

Representante da Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada a Educação

- Titular: Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- Suplente: Silvana Slompo Grein

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de quatro anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Decreto Nº 3240/2021 de 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, em 21 de Agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito municipal



PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAMPO BONITO - PARANÁ
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000
Fone: (45) 3233-1059

Resolução 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1026/2012, e considerando deliberação de reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do FIA - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente 1º semestre de 2022.

Art. 2º: Aprovar a prestação de contas do FIA - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente 2º semestre de 2022.

Art. 3º: A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 21 de agosto de 2023.


Maricléia Dias da Silva
Presidente do CMDCA